



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia **15 (quinze) do mês de maio de 2013**, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futuro fornecimento de **PNEUS, CÂMARAS, PROTETOR DE PNEUS E OUTROS** destinados aos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, resultante do **Pregão Presencial nº 048/2013 e Processo Administrativo nº 105/2013** para Sistema de Registro de Preços:

**Obs.**

- 1 Somente serão aceitos pneus, câmaras e protetores novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.
- 2 Os produtos ofertados devem atender as especificações constantes na descrição dos itens, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso no próprio pneu o selo de vistoria do INMETRO, apresentar a garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, contados a partir da entrega dos pneus, bem como, deverá apresentar gravado no pneu: o nome ou logomarca do fabricante, local de fabricação, a indicação de carga e velocidade compatível com o veículo, a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção.
- 3 Sem câmara, este dado deverá estar gravado na parede lateral externa (quando for o caso).

### **2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

### **3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os materiais deverão ser entregues descarregados, junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito – SMOVU, localizada na Rua Floresta, nº 560, Bairro Floresta, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidades da referida secretaria, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

**3.2** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**3.3** O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**3.4** As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta da empresa adjudicatária.

**3.5** Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**3.6** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **4 DO PAGAMENTO:**

**4.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da entrega total dos itens adjudicados pela empresa constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável, dando conta do cumprimento das condições pactuadas.

**4.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**4.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

**4.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao



Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

## **5 DAS PENALIDADES:**

**5.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**5.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**5.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**6.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 048/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

**6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.



§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**7.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou produtos constantes dos registros de preços.

## **8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município e, em relação ao exercício 2013, através das Rubricas: 3390/72-410, 3390/41-155, 3390/21-008, 3390/31-123, 3390/23-076, 3390/61-320, 3390/62-349, 3390/22-024, 3390/81-439, 3390/83-451.

## **9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 048/2013, de 17/04/2013.**

## **10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## **11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**Santo Augusto-RS, 15 de maio de 2013**

**Cristiane Andreia Savaris Sima**  
Pregoeira

**José Luiz Andrighetto**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

**BELLENZIER PNEUS LTDA. (9055)**

14	Pneu novo 1000/20, liso, para uso em serviço misto, com no mínimo 19,9mm de profundidade de sulco, com certificado do INMETRO, acompanhado dos respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: GOODYEAR	Un	6,00	0,0000	1.380,00	8.280,00
15	Pneu novo 1000x20, radial, borrachudo, para uso em serviço misto, com no mínimo 25,3mm de profundidade de sulco, com certificação do INMETRO, acompanhado de respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: GOODYEAR	Un	12,00	0,0000	1.490,00	17.880,00
21	Pneu novo 175/70, aro 13, radial, com certificação do INMETRO. - Marca: KELLY	Un	52,00	0,0000	120,70	6.276,40
31	Pneu novo 275/80, liso, aro 22,5, profundidade de sulco mínimo 19,9mm, para uso em serviço misto, acompanhado de respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: GOODYEAR	Un	16,00	0,0000	1.420,00	22.720,00
32	Pneu novo, liso, 275x80, aro 22,5, profundidade do sulco mínimo 19,9mm, para uso em serviço misto, acompanhado de respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: GOODYEAR	Un	8,00	0,0000	1.420,00	11.360,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>66.516,40</b>

**COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8731)**

5	Câmara de ar para pneu, nova, 17,5x25, válvula longa. - Marca: FOREVER	Un	4,00	0,0000	167,00	668,00
---	--	----	------	--------	--------	--------

**COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8731)**

39	Pneu novo 17,5x25, radial, carcaça metálica, 16 lonas, capacidade de carga de 11.360 kg, altura de garra 28mm, acompanhado de respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: TRIANGLE	Un	6,00	0,0000	4.950,00	29.700,00
41	Protetor de câmara de ar 1300x24. - Marca: ZC RUBBER	Un	12,00	0,0000	27,00	324,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>30.692,00</b>

**DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA (9750)**

22	Pneu novo 175x65, aro 14, radial, com certificação do INMETRO. - Marca: PIRELLI	Un	8,00	0,0000	173,00	1.384,00
27	Pneu novo 225x75, aro 15, radial, com certificação do INMETRO. - Marca: PIRELLI	Un	12,00	0,0000	292,00	3.504,00
35	Pneu novo 900x20, borrachudo, 14 lonas, com certificação do INMETRO. - Marca: PIRELLI	Un	2,00	0,0000	653,00	1.306,00
36	Pneu novo 900x20, aro 20, liso, 14 lonas, com certificação do INMETRO. - Marca: PIRELLI	Un	2,00	0,0000	584,00	1.168,00
38	Pneu novo 900x20, liso, convencional, com no mínimo 12,4mm de profundidade do sulco, com certificado do INMETRO, acompanhado dos respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: PIRELLI	Un	4,00	0,0000	584,00	2.336,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>9.698,00</b>

**GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA. (8623)**

37	Pneu novo 900x20, borrachudo, convencional, com no mínimo 19,7mm de profundidade do sulco, com certificação do INMETRO, Pneu novo 900x20, liso, convencional, com no mínimo 12,4mm de profundidade do sulco, com certificado do INMETRO, acompanhado dos respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: PIRELLI	Un	4,00	0,0000	721,00	2.884,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>2.884,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

**GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9752)**

13	Pneu novo 10,5x65, aro 16, 10 lonas, capacidade de carga 2.135Kgs, profundidade de escultura 19,7mm, com garradeira, acompanhado de respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: BKT/AW702	Un	2,00	0,0000	455,00	910,00
16	Pneu novo 12,5/80x18, 10 lonas, com garradeira, capacidade de carga de 2.252kgs, profundidade de escultura de 27mm, acompanhado de respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: ALLIANCE/321	Un	6,00	0,0000	780,00	4.680,00
17	Pneu novo 12x16.5, 10 lonas, capacidade de carga de 2.540 kgs, profundidade de escultura de 21,3mm, acompanhado de respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: ROADGUIDER/SKS-1	Un	2,00	0,0000	530,00	1.060,00
19	Pneu novo 1400x24, 16 lonas, profundidade de escultura 24mmm, acompanhado dos respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: ROADGUIDER/G2/L	Un	4,00	0,0000	1.535,00	6.140,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>12.790,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

**IRMÃOS FLACH LTDA. (9052)**

1	Câmara de ar para pneu, nova, 10,5x65, aro 16. - Marca: VULCAN	Un	2,00	0,0000	50,40	100,80
2	Câmara de ar para pneu, nova, 1000x20, válvula diastône. - Marca: VULCAN	Un	2,00	0,0000	54,60	109,20
3	Câmara de ar para pneu, nova, 12,5x80, aro 18. - Marca: VULCAN	Un	2,00	0,0000	66,15	132,30
4	Câmara de ar para pneu, nova, 1300x24, válvula curta. - Marca: VULCAN	Un	12,00	0,0000	109,20	1.310,40
6	Câmara de ar para pneu, nova, 750x16, válvula curta. - Marca: VULCAN	Un	4,00	0,0000	24,15	96,60
7	Câmara de ar para pneu, nova, 750x16, válvula diastône. - Marca: HORIZON	Un	2,00	0,0000	24,15	48,30
8	Câmara de ar para pneu, nova, 900x16. - Marca: VULCAN	Un	8,00	0,0000	45,15	361,20
9	Câmara de ar para pneu, nova, 900x20. - Marca: VULCAN	Un	2,00	0,0000	51,45	102,90
10	Câmara de ar para pneu, nova, aro 13. - Marca: VULCAN	Un	4,00	0,0000	16,80	67,20
11	Câmara de ar para pneu, nova, aro 14. - Marca: VULCAN	Un	4,00	0,0000	17,85	71,40
12	Pneu agrícola 900x16, 10 lonas, 3 frizzos, com certificação do INMETRO. - Marca: MAGGION	Un	2,00	0,0000	493,50	987,00
20	Pneu novo 16,9x24, 10 lonas, capacidade de carga de 2000Kgs, profundidade de escultura de 26,2mm, acompanhado de respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: EVERGREAT	Un	2,00	0,0000	1.710,00	3.420,00
24	Pneu novo 185x70, aro 14, radial, com certificação do INMETRO. - Marca: CORDIANT	Un	12,00	0,0000	173,89	2.086,68
25	Pneu novo 19,5x24, com garradeira, 12 lonas, capacidade de carga 3.360Kgs, profundidade de escultura de 24,7mm, acompanhado de respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: EVERGREAT	Un	6,00	0,0000	1.647,00	9.882,00
26	Pneu novo 205x55, radial, R16, com certificação do INMETRO. - Marca: MASTERSTEEL	Un	6,00	0,0000	229,95	1.379,70
33	Pneu novo 750x16, borrachudo, 12 lonas, convencional, com certificação do INMETRO, acompanhado dos respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: EVERGREAT	Un	2,00	0,0000	351,75	703,50
34	Pneu novo 750x16, liso, 10 lonas, convencional, com certificação do INMETRO, acompanhado dos respectivos prospectos que comprovem as especificações. - Marca: EVERGREAT	Un	2,00	0,0000	322,00	644,00
40	Protetor de câmara de ar 1000x20. - Marca: K-RUBBER	Un	12,00	0,0000	14,18	170,16
42	Protetor de câmara de ar 900x16. - Marca: K-RUBBER	Un	4,00	0,0000	11,55	46,20
43	Protetor de câmara de ar 900x20. - Marca: K-RUBBER	Un	8,00	0,0000	14,18	113,44
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>21.832,98</b>

**J. K. PNEUS LTDA. (9442)**

23	Pneu novo 175x70, aro 14, radial, com certificação do INMETRO. - Marca: SEIBERLING	Un	9,00	0,0000	160,03	1.440,27
29	Pneu novo 265/75, misto, radial, aro 16, com certificação do INMETRO. - Marca: FIRESTONE	Un	4,00	0,0000	482,15	1.928,60
30	Pneu novo 265/75, misto, radial, aro 16, com certificação do INMETRO. - Marca: FIRESTONE	Un	2,00	0,0000	482,15	964,30
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>4.333,17</b>